

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara ponto facultativo na data que especifica.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, III e art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Oliveira de Fátima, no dia 28 de outubro de 2019, em razão da celebração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

- I aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;
- II às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;
 - III às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;
 - IV aos Conselhos Tutelares.
- Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.
 - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 25 dias de outubro de 2019; 130° da República, 31° do Estado e 25° do Município.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal